

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 11/2017

Altera a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público do Município de Várzea Grande.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os servidores que compõem a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público do Município de Várzea Grande/MT.

Art. 2º A Comissão do Inventário, Reavaliação, baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público do Município de Várzea Grande/MT, passará a ser composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

I. Silvia Mara Gonçalves – Secretaria Municipal de Administração

MEMBROS:

II. Edivaldo Lima de Melo – Procuradoria Geral do Município

III. Mayara Maria da Silva – Secretaria Municipal de Administração

IV. Willian Alves Pinheiro – Secretaria Municipal de Administração

V. João Marques de Oliveira – Secretaria Municipal de Administração

VI. Anderson Silva Blanco – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VII. José Lourenço de Barros – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

- VIII. Albenir Bambil Flores – Secretaria Municipal de Assistência Social
IX. Lucilene da Costa – Secretaria Municipal de Assistência social
X. Ciro Moreira da Costa Neto – Secretaria Municipal de Saúde
XI. Gervasio Ângelo Cunha – Secretaria Municipal de Saúde
XII. João Clímaco Viana Filho – Secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.
XIII. Luiz Marcel Leon Bordest- Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário, Reavaliação, baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público do Município de Várzea Grande/MT;

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e supervisionar as atividades referentes à elaboração do inventário;

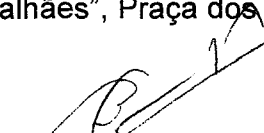
II. Reavaliar, baixar e registrar os bens móveis, servíveis e inservíveis do Município de Várzea Grande/MT;

III. Realizar o inventário do patrimônio publica municipal e outras atividades correlatas.

Art. 4º Poderão ser acrescidos membros a esta Comissão ou alterar a com, posição desta a qualquer momento, por decisão do Chefe do Executivo.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir de 16 de março de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de março de 2017.


Lucimar Sacre de Campos
Prefeita Municipal


Pablo Gustavo Moraes Pereira
Secretário Municipal de Administração

2. Sr^a. JÉSSICA FRANCIELI GONÇALVES DUARTE GUARDA - Conselheira Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Sr^a. GISELE CRISTINA QUEIROZ - Conselheira Titular.

2. Sr^a. RUBIANE BERTOLINI DOS SANTOS – Conselheiro Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

1. Sr. ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO - Conselheiro Titular.

2. Sr^a. ADRIMONE MARIA HELBING CORREA – Conselheira Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

1. Sr^a. ODELISE LURDES ALBERTON - Conselheira Titular – Presidente do Conselho.

2. Sr. GIOVANI VOLPATO – Conselheiro Suplente.

II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA:

Representantes dos Prestadores de Serviços da Área Assistencial:

1. Sr^a. DÉBORA PESTANA TEDESCO - Conselheira Titular – Vice-Presidente do Conselho.

2. Sr^a. CRISLAINE RITIELI DE SOUZA – Conselheira Suplente.

III – DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA:

Representantes dos Profissionais da Área Assistencial:

1. Sr^a. VANESSA TORINI DA COSTA RODRIGUES - Conselheira Titular.

2. Sr^a. LEZIANE ZANARDI – Conselheira Suplente.

IV – DOS USUÁRIOS:

Representantes dos Usuários:

Usuários da Pastoral da Criança de União do Sul:

1. Sr^a. LEDIANE BOTÃO DOS SANTOS - Conselheira Titular.

2. Sr^a. MICHELINI PEREIRA DE SOUZA – Conselheira Suplente.

Usuários do Grupo da Terceira Idade Renascer:

1. Sr^a. IRMGART MADALENA BISCHOFF DE CARVALHO – Conselheira Titular.

2. Sr^a. MIRACY BOLSON ZAMBONIN – Conselheira Suplente.

Usuários do Programa Bolsa Família:

1. Sr^a. JOANA DARK GOMES DE BRITO – Conselheira Titular.

2. Sr^a. CRISTIANE DRIELI MORESCO DA SILVA – Conselheira Suplente.

§ 1º - O mandato dos Conselheiros acima nomeados é de 02 (dois) anos, contados da data da posse em 22 de março de 2017 até 21 de março de 2019.

§ 2º - Os Suplentes não estarão obrigados a freqüentar as reuniões do Conselho, sendo facultada sua participação, porém sem direito a voto, exceto quando designados para substituir ou suceder Conselheiros Titulares em suas ausências ou impedimentos.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, será dirigido pelas seguintes Conselheiras, eleitas dentre os Conselheiros Titulares, sendo:

a) Conselheira Odelise Lurdes Alberton - Presidente;

b) Conselheira Débora Pestana Tedesco – Vice-Presidente;

c) Conselheira Makelli Bedin Tonial - Secretária.

Parágrafo Único – Nas eventuais ausências ou impedimentos da Presidente e da Vice-Presidente do CMAS, a presidência do Conselho será exercida por um(a) Conselheiro(a) indicado(a) pelo Plenário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se o §1º, do art. 1º, da Portaria nº 124/2015 de 15 de junho de 2015 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 23 de março de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 11/2017

Altera a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público do Município de Várzea Grande.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os servidores que compõem a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público do Município de Várzea Grande/MT.

Art. 2º A Comissão do Inventário, Reavaliação, baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público do Município de Várzea Grande/MT, passará a ser composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

I. Sílvia Mara Gonçalves – Secretaria Municipal de Administração

MEMBROS:

II. Edivaldo Lima de Melo – Procuradoria Geral do Município

III. Mayara Maria da Silva – Secretaria Municipal de Administração

IV. Willian Alves Pinheiro – Secretaria Municipal de Administração

V. João Marques de Oliveira – Secretaria Municipal de Administração

VI. Anderson Silva Blanco – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VII. José Lourenço de Barros – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VIII. Albenir Bambil Flores – Secretaria Municipal de Assistência Social

IX. Lucilene da Costa – Secretaria Municipal de Assistência social

X. Ciro Moreira da Costa Neto – Secretaria Municipal de Saúde

XI. Gervasio Ângelo Cunha – Secretaria Municipal de Saúde

XII. João Clímaco Viana Filho – Secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.

XIII. Luiz Marcel Leon Bordest- Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário, Reavaliação, baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público do Município de Várzea Grande/MT;

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e supervisionar as atividades referentes à elaboração do inventário;

II. Reavaliar, baixar e registrar os bens móveis, servíveis e inservíveis do Município de Várzea Grande/MT;

III. Realizar o inventário do patrimônio publica municipal e outras atividades correlatas.

Art. 4º Poderão ser acrescidos membros a esta Comissão ou alterar a com, posição desta a qualquer momento, por decisão do Chefe do Executivo.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir de 16 de março de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de março de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 038/2017/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Deferimento do Processo n. 426525/17.

RESOLVE:

Conceder a servidora **SRA. DEVANIL LOPES DA COSTA** matrícula n.º 10547, Professora I a IV, lotada na EMEB Prof. Paulo Freire, Licença para Qualificação Profissional- Mestrado, previstas nos artigos 81 a 85 da Lei Complementar 3.797/12- Plano de Cargos Carreiras e Salários a partir de 02/02/2017 a 02/02/2019, por **24 (vinte e quatro) meses**, devendo a servidora, ao término da licença ora concedida, prestar seus ofícios no órgão de lotação, no mínimo por igual período.

Esta portaria passa a vigor nesta data com efeitos retroativos desde 02/02/2017.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande- MT, 22 de março de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 26 DE 24 DE MARÇO DE 2.017

Constituir Comissão do Controle Interno para Tomada de Contas Especial em conformidade com a Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE/MT, na Secretaria de Saúde de Várzea Grande

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, em especial, o artigo 79, inciso I, da lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO

A necessidade de instaurar Processo de Tomada de Contas Especial referente ao processo nº 9.201-2;2016 TCE/MT;

Cumprimento às determinações contidas no acórdão nº 2858/2014 – Processo nº 76589-2013 TCE/MT a fim de apurar possíveis irregularidades nas liquidações de despesas oriundos dos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e as empresas KS-Control de Pragas e Soluções Ambiental LTDA, Somec-Serviços Médicos LTDA e Centro de Imagenologia do Centro Oeste, em conformidade com a Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos servidores membros do Controle Interno conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE/MT, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Gustavo Castro Garcia – Presidente

Natalye Nazare Dantas Pereira – Membro

Daniela Cristine Silva Leal – Membro

Art. 2º - Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 24 de março de 2.017.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretario de Saúde Interino/VG

PORTARIA Nº 003 /SMDUET/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de preço firmado pelo Município de Várzea Grande – MT.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Sr **REINALDO GONÇALO MARTINS GOMES**, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, cargo: Auxiliar Desenvolvimento Econômico, portadora da Cédula de Identidade RG n 0670860-9, SSP/MT e inscrito no CPF nº 468.961.801-10, Matrícula nº 39614, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a Ata de Registro de Preço nº 105/2016 - Pregão Eletrônico nº 44/2016, firmado com a empresa **REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 08.355.658/0001-28, cujo objeto que tem por Registro de Preço para futura e eventual contratação de da empresa para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em geral (Elétrica, funilaria, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral), e fornecimento de peças genuínas ou originais de fabrica/primeira linha e serviços de guinchos para veículos, e motocicletas, independente de marca para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com prazo de vigência de 12(doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados,